



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.839, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

“Denomina vias públicas do Loteamento Residencial Recanto Itapirinha.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas de nº 01 à nº 17 do Loteamento Residencial Recanto Itapirinha, localizado na Estrada Municipal IPI 60 - "Luiz Cavenaghi", passam a denominar-se:

1. A atual Rua "1" – Avenida Victalina Capeletto Alves.
2. A atual Rua "2" – Rua Maria da Penha Alves.
3. A atual Rua "3" – Rua Domingos Spécie.
4. A atual Rua "4" – Rua João Francisco da Silva (João Mariano)
5. A atual Rua "5" – Rua Benedito Rocha Carvalho.
6. A atual Rua "6" – Rua Tomaz Felipe Pereira.
7. A atual Rua "7" – Rua José Vicente.
8. A atual Rua "8" – Rua Geraldo Marangoni.
9. A atual Rua "9" – Rua Luis de Salvi.
10. A atual Rua "10" – Rua Mauro de Salvi.
11. A atual Rua "11" – Rua Edson Fernando de Lima.
12. A atual Rua "12" – Rua Januário Papaleo.
13. A atual Rua "13" – Rua Sétimo Longo.
14. A atual Rua "14" – Rua José Norberto Moreira - (Bigo)
15. A atual Rua "15" – Rua Fortunata Buzani Rosatto - (Dona Nata)
16. A atual Rua "16" – Rua Santo Sinotti
17. A atual rua "17" – Rua Rosa Campana Cavenaghi.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS